LEI Nº 2.926, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a alteração do item 09, alínea "c", inciso I, do art. 2º, da Lei nº 2.878, de 03 de abril de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O item 09, alínea "c", inciso I, do art. 2º da Lei nº 2.878, de 03 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
I - .....
a) .....
01 - .....
02 - .....
03 - .....
b) .....
04 - .....
05 - .....
c) .....
06 - .....
07 - .....
08 - .....
09 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA (NR)
10 - .....
11 - .....
II - ..... "

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de setembro de 2002

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 21 / 09 / 2002
Kátia Regina
Funcionário

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 2.928, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a alteração do item 09, alínea "c", inciso I, do art. 2º, da Lei nº 2.878, de 03 de abril de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O item 09, alínea "c", inciso I, do art. 2º da Lei nº 2.878, de 03 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
I - .....
a) .....
01 - .....
02 - .....
03 - .....
b) .....
04 - .....
05 - .....
c) .....
06 - .....
07 - .....
08 - .....
09 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA (NR)
10 - .....
11 - .....
II - ....."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de setembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em, 27 / 09 / 2002
Funcionário